



## Interpelação Escrita

Segundo os dados dos censos 2011, o número de deficientes era de 11 141, representando 2% da população total, tendo havido um aumento relativamente ao ano de 2006. A fim de concretizar a atenção dada aos deficientes e responder às expectativas destes e das suas famílias, o Governo apresentou em 2011 a proposta de lei intitulada “Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade” e, depois da sua aprovação, passou a ser atribuído um subsídio de invalidez a todos os deficientes, independentemente de serem ricos ou pobres.

Para além deste subsídio de invalidez, segundo a lei n.º 4/2010 – “Regime da Segurança Social”, é também atribuída aos deficientes uma pensão de invalidez, mas há um requisito, isto é, a invalidez desses deficientes “é verificada depois de obtida a qualidade de beneficiário da segurança social”. Conforme também o “Regulamento do Apoio Especial para as Famílias em Situação Vulnerável”, pode ser atribuído o apoio especial ou o apoio de invalidez às famílias em situação vulnerável cujo rendimento mensal seja inferior ao limiar de pobreza.

Recebi várias queixas de famílias de deficientes congénitos e, segundo elas, os referidos diplomas são injustos. Por um lado, a pensão de invalidez só é atribuída quando a perda da capacidade de trabalho é verificada depois da inscrição no regime de segurança social, por isso, o respectivo diploma não pondera a situação especial de os deficientes



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

congénitos não poderem trabalhar desde o nascimento. Por outro lado, as pressões psicológicas e pecuniárias destes agregados familiares são menosprezadas, pois, como o rendimento dos agregados familiares dos deficientes congénitos é considerado na apreciação do apoio de invalidez, são diferentes as regalias sociais entre a deficiência congénita e a adquirida.

Sendo assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Segundo os dados estatísticos disponíveis em 2011, o número de deficientes era de 11 141, dos quais, 256 pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos, representando, respectivamente, 2,3% da população deficiente total e 0,4% da população de adolescentes e crianças, mas não há qualquer estatística sobre deficiência congénita. O Governo deve criar uma base de dados sobre deficiência congénita, de modo a ter um melhor conhecimento sobre as suas necessidades e definir medidas de apoio mais específicas. O Governo já fez isto?

2. Numa resposta do Governo a uma interpelação do deputado Chan Meng Kam, datada de Outubro de 2013, indica-se que os deficientes congénitos podem requerer a pensão de invalidez quando tiverem perdido a sua capacidade de trabalho por motivo de doença ou acidente e que o Governo não tem intenção de excluir esses deficientes. Porém, na realidade, uma parte deles, desde o seu nascimento, não tem capacidade para trabalhar, sendo a sua situação mais grave do que a deficiência adquirida, necessitando de maior apoio, só que, devido ao actual regime, os deficientes congénitos não têm direito a pensão de invalidez. Pensa o Governo em alterar o "Regime da Segurança Social" para que os mesmos tenham qualificação para pedir a pensão em causa?



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

3. O Governo voltou a salientar que o subsídio de invalidez não é um apoio económico, mas sim um subsídio social geral, por isso, o seu montante não pode ser sempre aumentado. A pensão de invalidez tem uma natureza de seguro social, diferente dos apoios de assistência em geral. O apoio especial ou o apoio de invalidez é atribuído especificamente às famílias em situação vulnerável cujo rendimento mensal seja inferior ao limiar de pobreza. Então, face aos deficientes congénitos e suas famílias, cujo rendimento mensal seja ligeiramente superior ao limiar de pobreza e que não estejam abrangidos pelos referidos diplomas, a fim de salvaguardar os seus direitos, o Governo deve pensar em estudar e definir uma outra política de apoio. Vai fazê-lo?

---

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau**

**Si Ka Lon**

17 de Abril de 2014